



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 08

LEI Nº 625 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI
Nº 606 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.”**

A Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 606 de 12 de Novembro de 1998, que declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Dutra, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Dutra neste Município de Francisco Badaró – MG.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 28 de Fevereiro de 2000.

José Maria de Aguiar Guido
PREFEITO MUNICIPAL